



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
SUPERINTENDÊNCIA ESTUDANTIL  
AVENIDA ITÁLIA, KM 8, CAMPUS CARREIROS  
FONE (053) 3293 5084/5085/5086/5094 - RIO GRANDE/RS



*Adriana Dias Silveira*  
Diretora de Assistência Estudantil  
DAE/FURG

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2010

### DISPÕE SOBRE O USO E RESPONSABILIDADE DAS BICICLETAS DISPONIBILIZADAS AOS ESTUDANTES E SERVIDORES DA FURG.

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Rio Grande, no uso das atribuições que confere o Estatuto e Regimento Geral da Universidade e conforme disposições constantes na Portaria nº 098/99.

#### RESOLVE:

As bicicletas são para uso dos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, e para os servidores da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

O empréstimo não terá ônus nenhum ao usuário, que deverá ter zelo pelo patrimônio público, e se dará mediante apresentação obrigatória de um documento de identificação com foto e comprovação de número de matrícula.

O tempo de uso será de duas horas consecutivas, no máximo, e a retirada e devolução serão devidamente controladas pela Divisão de Alojamento, Alimentação e Transporte – DAATE, e registradas em livro de controle.

#### DA UTILIZAÇÃO

Período de uso: das 8h às 17h30min, de Segunda à Sexta-feira, a partir de 15/03/2010.

Local: Campus Carreiros – as bicicletas são para uso e circulação, exclusivamente no Campus Carreiros.

- a) é vetada a retirada das bicicletas, do Campus Carreiros;
- b) é proibido andar nas passarelas, pois existem CICLOVIAS;
- c) as bicicletas não podem ficar estacionadas DENTRO dos pavilhões.

## **DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DOS USUÁRIOS**

I - o usuário é responsável pela bicicleta, devendo arcar com as despesas de extravio da mesma ou partes dela;

II - no ato do empréstimo, será entregue a chave do cadeado e o banco da bicicleta;

III - na devolução será verificada a integridade da bicicleta, observando-se a condição da mesma;

IV - o não cumprimento da Instrução Normativa, implica na proibição de novas retiradas, até avaliação e julgamento da PRAE.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
Em 15 de março de 2010

Prof. Luiz Bessouat Laurino  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis